



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 282.25. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 283.25. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 284.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 285.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO

PORTARIAS

- PORTARIA LIC Nº 016-S/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
- PORTARIA LIC Nº 0173.2025 - FISCAIS DO CONTRATO N. 0165.2025 - INEX 016.2025

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE 020-S/2025
- RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO - DI 011-2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CP 001-S/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S/2025
- EXTRATO DO 1º ADT AO CONTRATO Nº 288.2024 - RBMX
- EXTRATO DO 4º ADT AO CONTRATO Nº 262.2022 - TELEFONICA BRASIL
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176-2025 - MNS MOREIRA - PE SRP Nº 0011-2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177-2025 - GILVANDO - PE SRP Nº 0011-2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178-2025 - HIDROPLASTIK - PE SRP Nº 0011-2025

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 7-2025- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02.2025 PROCESSO SELETIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 282/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00/16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	17.228,25	0,00
3.3.90.39.00/16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	17.228,25
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.228,25	17.228,25
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.3.90.36.00/16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00/16000000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	5.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00	5.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00/15001002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00	0,00
3.3.90.92.00/15001002 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.000,00	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	322.228,25	322.228,25
TOTAL GERAL:	322.228,25	322.228,25

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	300.000,00	300.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	22.228,25	22.228,25

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 283/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 364.077,44, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	82.077,44
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	82.077,44
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	82.077,44
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	272.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	272.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	282.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	364.077,44
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	364.077,44

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	272.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	272.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	272.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA E	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	62.077,44
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	62.077,44
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	62.077,44
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 283/2025

2173 - MAC - CREADH

3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

10.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.

10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

10.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

364.077,44

TOTAL DAS ANULAÇÕES:**364.077,44**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 283/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	82.077,44	82.077,44	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	10.000,00	10.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	272.000,00	272.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 284/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.056.712,00, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.934.962,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.934.962,00

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de	10.000,00

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
4.4.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.750,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de	4.750,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.949.712,00

1024 - AÇÕES COM OPERAÇÃO DE CREDITO - INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	3.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.500,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.953.212,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	18.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.500,00

TOTAL DA UNIDADE: 20.500,00

1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

2097 - RESTAURANTE POPULAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	83.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	83.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 83.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 83.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 4.056.712,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 284/2025

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.015.232,85
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.015.232,85
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.015.232,85
TOTAL DA UNIDADE:	1.015.232,85

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	973.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	973.000,00
2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.132.561,15
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.132.561,15
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.105.561,15
TOTAL DA UNIDADE:	2.105.561,15

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
4.4.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	12.000,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de	12.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.000,00
1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.750,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de	2.750,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.750,00
2038 - PLANEJAMENTO URBANO E HUMANIZAÇÃO DA CIDADE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
2038 - PLANEJAMENTO URBANO E HUMANIZAÇÃO DA CIDADE	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	18.250,00

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	220.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	220.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	220.600,00
TOTAL DA UNIDADE:	220.600,00

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	593.568,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	593.568,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 284/2025

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	593.568,00
	TOTAL DA UNIDADE:	593.568,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		101.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		101.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	101.500,00
	TOTAL DA UNIDADE:	103.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	4.056.712,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 284/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	4.041.962,00	4.041.962,00	17080000 - Transferencia da Uniao	14.750,00	14.750,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 285/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0202 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.14.00/15000000 - DIARIAS - CIVIL	8.000,00	0,00
3.3.90.40.00/15000000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	0,00	2.000,00
3.3.90.41.00/15000000 - CONTRIBUICOES	0,00	2.000,00
3.3.90.49.00/15000000 - AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00/15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.000,00	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	8.000,00	8.000,00
0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS		
3.3.90.14.00/15000000 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00	2.000,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO,		
4.4.90.39.00/15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00	0,00
4.4.90.51.00/15000000 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00/15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.000,00	3.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.30.00/16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.000,00
3.3.90.40.00/16600000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	9.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.000,00	9.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	9.000,00	9.000,00
TOTAL GERAL:	22.000,00	22.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	13.000,00	13.000,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	9.000,00	9.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Licitações, Contratos e Compras

PORTARIA LIC Nº 016-S/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal dos Contratos: 113-S/2025.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos:

- nº 113-S/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.917.657/0001-83.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COMO O PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, O PROGRAMA MELHOR EM CASA E O CERPAT.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Layanne Katharynne Silva Souza	021700-01
Gestor do Contrato - Substituto	Hudson Carlos Maia Santos Junior	021140-01
Fiscal Técnico - Titular	Wanderlei de Souza Machado Júnior	07282-01
Fiscal Técnico - Substituto	Suzi Clea da Silvia Cerqueira	017695-01





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Licitações, Contratos e Compras

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 04 de agosto de 2025.

LIVIA MARIA
BOMFIM
MENDES:823280725
34
LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM
MENDES:82328072534
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado
Digital, OU=Certificado PF A3, CN=LIVIA MARIA
BOMFIM MENDES:82328072534
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.04 16:39:43-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 0173/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025”

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0165/2025”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0165/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 66.865.965/0001-55, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, NAS VERTENTES ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONSIDERANDO AS DIRETRIZES E AS METAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007, APÓS AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Itana Pereira Bonfim	021831-01
Gestor do Contrato - Substituto	Franklin Pereira dos Santos	013127-01
Fiscal Técnico - Titular	William Nogueira de Jesus	021066-01
Fiscal Técnico - Substituto	Carlos Yuri Bandeira de Oliveira	017706-01

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 16 de julho de 2025.

SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053-S/2025

A PREGOEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, designada pela PORTARIA – SESAU Nº 005/2025, de 30 de maio de 2025, torna pública a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS**, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal no 15.339/2023, Decreto Municipal no 15.247/2023, Decreto Municipal no 15.246/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, e respectivas alterações posteriores; e a legislação pertinente.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site: <https://licitanet.com.br/>. O Edital completo estará disponível a partir do dia 04/08/2025, no site Oficial do Município de Itabuna: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Início recebimento das propostas de preços: 04/08/2025, a partir das 09h00min;

Início da sessão de disputa: 19/08/2025, às 09h30min;

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. As informações serão fornecidas somente mediante o telefone: (73) 3618-4901 e através do e-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com. Itabuna, 04 de agosto de 2025. Thaís Emanuela de Jesus Santos - Pregoeira Designada.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0162258 - 2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº: 011-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO WEBSITE E DE CONTAS DE EMAILS INSTITUCIONAL.

A Comissão de Contratação torna público a quem possa interessar a relação das empresas que participaram do processo em epígrafe, com suas respectivas propostas e classificação, em atendimento ao estabelecido no Art. 9º, § 2º do Decreto nº 15.467/2023.

EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (R\$)	VALOR DA PROPOSTA FINAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
GARAGNANI & GARANHANI LTDA	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	1ª COLOCADA
MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 6.283,20	R\$ 6.283,20	2ª COLOCADA
COM4 DATA CENTER LTDA	R\$ 8.816,64	R\$ 8.816,64	3ª COLOCADA
AI BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	4ª COLOCADA
ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	5ª COLOCADA
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A	R\$ 40.568,04	R\$ 40.568,04	6ª COLOCADA
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	7ª COLOCADA

Itabuna, 04 de agosto de 2025.

Valleska F. R. Veiga

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Portaria nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-S/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052-S/2024.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001-S/2024.

PORTAL COMPRAGOV Nº: 90001/2024.

CONTRATANTE (UASG): 932335.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01 – FÁTIMA II.

Considerando os termos do resultado do julgamento e habilitação efetivado pela Comissão Permanente de Contratação desta Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, nos autos do processo licitatório epígrafado, realizado nos termos do inciso II, artigo 28, da Lei no 14.133/2021, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de apreciação, e, considerando, ainda: a Proposta de Preço, documentos complementares e documentos de habilitação apresentados pela licitante vencedora; Pareceres técnicos da análise da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pelo Setor de Engenharia; Relatório da Comissão Permanente de Contratação; Parecer expedido pelo Controle Interno e diante da legalidade dos atos praticados, venho:

1. ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada vencedora GMC CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.277.832/0001-88, com o valor de R\$ 1.834.313,99 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e treze reais e noventa e nove centavos);
2. E proceder a HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-S/2024 que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01 – FÁTIMA II, conforme especificações detalhadas no edital e anexos correspondentes.

Autorizo, em sequência, que o Departamento de Licitações e Contratos proceda a contratação do objeto desta licitação.

Itabuna, 04 de agosto de 2025.

LIVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Decreto nº 16.055/2025
Secretária De Saúde Do Município De Itabuna

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Av. Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. Nº 063-S/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COMO O PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, O PROGRAMA MELHOR EM CASA E O CERPAT.

Data dos Contratos: 04 de agosto de 2025.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

- MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 18.917.657/0001-83, nº do contrato:113-S/2025, tendo como valor global R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2121	33.90.32

Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0288/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 049/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** RBMX IMUNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA; CNPJ/MF nº 33.416.588/0001-18. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, ASSIM COMPREENDIDOS: DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO). **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/08/2025; **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0288/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2025 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** TELEFÔNICA BRASIL S/A,. CNPJ: 02.558.157/001-62. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, ENGLOBALANDO TELEFONIA MÓVEL QUE CORRESPONDE A LINHAS INDIVIDUAIS DE ACESSO AO SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VOZ E/OU DADOS (E-MAIL MÓVEL E ACESSO A INTERNET EM ABRANGÊNCIA NACIONAL) COM APARELHOS EM COMODATO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ITABUNA (BA) E DOS DE MAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CUJOS SERVIÇOS PRECISEM DE INTERLOCUÇÕES COM CONTATOS EXTERNOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este 4º Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 29/07/2024 **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DE MAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2025 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0011-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141529-2024

Contrato nº 0176-2025 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna BA, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ 14.147.490/0001-68. Contratada: **MNS MOREIRA COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA**, com sede na Rua La Paz, 190, Dinah Borges - CEP: 45.820-002 - Eunápolis (Ba), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.752.660/0001-30. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**. Valor Global: R\$ 61.953,84 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 30/07/2025. Itabuna BA, 04 de agosto de 2025.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0011-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141529-2024

Contrato nº 0177-2025 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna BA, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ 14.147.490/0001-68. Contratada: **GILVANDO NOGUEIRA MOREIRA LTDA ME**, com sede na Rua Pernambuco, N.º 20 – Bairro Arenoso – Salvador/BA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.752.660/0001-30. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**. Valor Global: R\$ 114.208,63 (CENTO E QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 30/07/2025. Itabuna BA, 04 de agosto de 2025.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0011-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141529-2024

Contrato nº 0178-2025 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna BA, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ 14.147.490/0001-68. Contratada: **HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Ibicaraí, nº 4498, térreo, bairro Nova Itabuna, Itabuna/BA, CEP: 45.611-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.600.476/0001-75. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**. Valor Global: R\$ 1.328.895,60 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS). Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 31/07/2025. Itabuna BA, 04 de agosto de 2025.



**CMSI**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITABUNA / BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 7/2025 DO CMS DE ITABUNA

Dispõe sobre APROVAÇÃO do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, Lei 8142/90, Lei 8080/90 e Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.19.

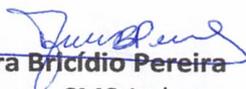
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 30/7/2025, no uso das suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.233, de 18 de junho de 2013; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS)

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, conforme indicação do parecer técnico da Comissão de Finanças e Planejamento em Saúde e da Comissão de Saúde do CMS de Itabuna;

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor, após publicação em Diário Oficial do Município.

Itabuna, 31 de julho de 2025.


Liamara Brício Pereira
Presidente CMS-Itabuna

HOMOLOGO a **Resolução nº 7**, de 31 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência conforme a Lei Municipal nº 2.233/13.


Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar
Secretária Municipal de Saúde de Itabuna

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Praça João Pessoa (Anexo ao SESP), Centro, Itabuna-BA | Telefone/WhatsApp: (73) 3215-0220 | E-mail: conselhosaudeditabuna@yahoo.com.br





SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
EDITAL Nº02/2025
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, legislações municipais em vigor, e em conformidade com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023, realizado com a finalidade de suprir a necessidade de contratação temporária, pelo regime administrativo, de profissionais atuarem na Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza - SEMPS, TORNA PÚBLICO A **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, no Anexo Único deste Edital. **Os Convocados deverá comparecer no dia 07.08.2025 das 08 às 12h na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, endereço: Av. Félix Mendonça, 569- Bairro Goés Calmon – Itabuna – Ba**, munida dos documentos relacionados no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2023.

Documentos exigidos conforme Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023.

10.6 - No ato da contratação os candidatos selecionados deverão apresentar, sob pena de desclassificação, fotocópia dos documentos listados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Documento de identificação pessoal oficial, com foto, dentro do prazo de validade no território nacional;
- b) Cartão do CPF ou documento de identificação pessoal oficial, dentro do prazo de validade no território nacional que contenha o número do CPF;
- c) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS;
- f) Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
- g) Comprovante de escolaridade, de acordo com a função pleiteada;
- h) Comprovante de residência;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais;
- j) Duas fotos 3X4;
- l) Comprovante de inscrição no Conselho que regulamenta a profissão para os cargos de nível superior;
- m) Carteira de Habilitação Nacional – CNH para a função de motorista;
- n) Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções assinado, salvo nos casos constitucionalmente admitidos- **ANEXO VII** do edital.





SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
EDITAL Nº02/2025
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023

ANEXO ÚNICO

MOTORISTA CADASTRO RESERVA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CONCORRÊNCIA
1.	ELYSIO ALVES DE MENDONCA	994***.***-30	20232010994003203	AMPLA CONCORRÊNCIA
2.	ISAQUIEL MOREIRA DA SILVA	025***.***-93	20232010025003179	AMPLO CONCORRENCIA
3.	JOAB CABRAL DO NASCIMENTO	409***.***-87	20232010409000222	CANDIDATO NEGRO

TECNICO EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE REDE CADASTRO RESERVA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CONCORRÊNCIA
1.	FELLIPE DAYSON SANTOS COSTA	034***.***-60	20232017034003008	AMPLA CONCORRÊNCIA

Itabuna – BA, 04 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO
 CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
 por AUGUSTO NARCISO
 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
 Prefeito Municipal de Itabuna



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/59DA-0D31-DE04-7018-8BDE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 59DA-0D31-DE04-7018-8BDE



Hash do Documento

4a56ee3e746fdb572831ceaa2a0a864f16ed354503acb259b8193b79b3f03b3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/08/2025 18:48 UTC-03:00